

autorizada a instalar uma unidade sanitária — tipo PAMS, no Município de João Ramalho, com a seguinte lotação:

- 1 (um) Médico
- 1 (um) Atendente
- 1 (um) Fiscal Sanitário
- 1 (um) Servente

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de setembro

de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em exercício do cargo de Governador

Waldir da Silva Prado — Respondendo pelo expediente da Secretaria da Saúde

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de setembro de 1962.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 40.707, DE 10 DE SETEMBRO DE 1962

Dispõe sobre instalação de unidade sanitária — tipo PAMS, no Município de Taguai, subordinado à Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, autorizada a instalar uma unidade sanitária — tipo PAMS, no Município de Taguai, com a seguinte lotação:

- 1 (um) Médico
- 1 (um) Atendente
- 1 (um) Fiscal Sanitário
- 1 (um) Servente

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 1.355, DE 10 DE SETEMBRO DE 1962

Dispõe sobre comparecimento de servidores aos XVI Jogos Universitários Brasileiros, realizados em Santa Maria — Rio Grande do Sul.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições e tendo em vista a representação do Departamento de Educação Física e Esportes, da Secretaria do Governo, conforme processo SG-3465-62.

Resolve:

Artigo 1.º — Ficam autorizados, nos termos do artigo 242, da "C.L.F.", os afastamentos dos servidores abaixo relacionados, participantes dos XVI Jogos Universitários Brasileiros, realizados em Santa Maria, no Rio Grande do Sul, no período de 28-8 a 11-9:

a) Secretaria da Saúde:
Anubes Ferraz da Silva, Escriturário, extranumerário mensalista, referência "22", lotado na 1.ª Delegacia de Saúde;

b) Secret: a da Educação:
Dayse Maria Traina, Escriturária, extranumerária mensalista, referência "22", da Divisão de Serviços Auxiliares; Mariane Bicha, Professora Primária da Primeira Unidade de Classe Especiais para crianças defeituosas, anexa ao Grupo Escolar Rodrigues Alves; Oswaldo Paschoal Vignola, Inspetor de Alunos, referência "22", do Colégio Estadual e Escola Normal "Padre Manoel da Nobrega";

c) Secretaria da Segurança Pública:
Paulo Simon da Costa Pinto, Extranumerário mensalista, referência "22", da Divisão de Radiodifusão (DOPS); Milton Pereira dos Santos, Escrivão, referência "36", lotado na 1.ª Delegacia de Polícia; Laís Paula Nogueira, Policial de 3.ª Classe, referência "36", lotada na Polícia Feminina;

d) Secretaria da Viação:
Oscar Telles Pacheco Borba, Auxiliar Técnico de Topografia, referência "38", lotado na Divisão de Planejamento de Obras;

e) Secretaria do Governo:
Rubens Troncoso, Servente, extranumerário diarista, referência "10", do Departamento de Educação Física e Esportes; Ana Maria Pelegrini, Estatística, extranumerária mensalista, referência "31", do Departamento de Estatística;

f) Instituto de Previdência:
Ignez Maria Biral, Escriturária, referência "22", lotada na Divisão de Controle e Arrecadação; Lucinda Dias, Escriturária, extranumerária mensalista, referência "22", da Divisão de Contribuintes e Benefícios;

g) Secretaria da Justiça:
José Henrique Germano, Escriturário, extranumerário mensalista, referência "22", da Junta Comercial do Estado.

Artigo 2.º — As Secretarias de Estado e Autarquias baixarão os respectivos títulos, completando-os com as lotações e cargos devidos.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de setembro de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em exercício do cargo de Governador.

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de setembro de 1962.

Fioravante Zampol
Diretor Geral

DECRETOS DE 10 DO CORRENTE

Dispensando, a pedido, o Bel. Virgílio Lopes da Silva, que vinha respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior.

Nomeando, nos termos do artigo 38, item II, da "C.L.F.", o Dr. Justino Maria Pinheiro, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Estado da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de setembro

de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em exercício do cargo de Governador

Waldir da Silva Prado — Respondendo pelo expediente da Secretaria da Saúde

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de setembro de 1962.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 40.708, DE 10 DE SETEMBRO DE 1962

Dá denominação ao Pósto de Puericultura de Vera Cruz

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dra. Cecília Rangel Janini", o Pósto de Puericultura de Vera Cruz, no Município de Vera Cruz, subordinado ao Departamento Estadual da Criança, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

de 1962.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de setembro

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em exercício do cargo de Governador

Waldir da Silva Prado — Respondendo pelo expediente da Secretaria da Saúde

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de setembro de 1962.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 40.690, DE 8 DE SETEMBRO DE 1962

Retificação

No artigo 2.º — Onde se lê:

...em nome da referida Prefeitura o certificado de propriedade do veículo ora doado.

Leia-se:

...em nome da referida Prefeitura o certificado de propriedade do veículo ora doado.

Autorizando: em caráter excepcional, o afastamento de:

Nelson Abdalla Saad, Dentista, Extranumerário mensalista, lotado no Grupo Escolar "Coronel Francisco Arnaldo da Silva", em Fernandópolis, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos respectivos salários e demais vantagens da função, prestar serviços junto ao Serviço de Cooperação com os Municípios, da Casa Civil do Governador, até 31 de dezembro de 1962;

Célio Galvão Bueno Gurgel, Investigador de Polícia lotado na 1.ª Divisão Policial, da Secretaria da Segurança Pública, a fim de, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, ficar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro de 1962;

Nilton de Sordi, funcionário da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Departamento de Educação Física e Esportes, da Secretaria do Governo, até 31 de dezembro de 1962 e a partir de 10 de agosto;

nos termos do artigo 229, da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento do Dr. Wilson Cossermelli, Médico, referência "53", lotado no Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, participar da Jornada Médica da Associação Paulista de Medicina, a realizar-se em Tupã, no período de 6 a 10 de setembro do corrente exercício;

nos termos do artigo 17, letras "n" e "s" da Lei 1164/50 (Código Eleitoral) e Lei 486/48, o afastamento de Maria Conceição Albano Evangelista, Escriturária, referência "22", lotado no Departamento da Despesa da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, até 31 de dezembro de 1962.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

De 3 do corrente

Processo GG. 2.179/61 (apenso 1421/61-SSP) — Braz Giudice Netto: "Autorizo, na forma dos pareceres do DEA e SAJ."

Processo GG. 1.919/61 — Coriolano Silveira da Mota: "Dou provimento ao presente recurso, para considerar legal a acumulação de acordo com os pronunciamentos da CPA e do SAJ."

Processo GG. 1.559/61 (apenso 763/60-CRVS) — Felício José Balestrero: "Nego provimento ao recurso."

Processo GG. 362/59 — Joamel Bruno de Melo: "Aprovo nos termos do parecer do SAJ."

Processo GG. 2.714/61 (apenso 17105/60-CRVS) — Luiz Dias Moreira: "Nego provimento ao recurso."

Processo GG. 712/62 (apenso 16644/61-SF) — Iracema da Costa: "De acordo. A Sec. da Fazenda, para conhecimento."

Processo GG. 3.211/61 (apenso 17013/61-SA) — Maria Alice dos Reis Araujo: "Homologo a decisão da CPA."

De 4 do corrente

Processo GG. 3.603/56 — Jayme Fernandes Macedo. "Indefiro."

Leia de José Antenor Marcondes Machado
"PROVIMENTO DE OFÍCIOS DA JUSTIÇA. A LEI 4.342, de 1957 E OS ESCREVENTES"

Artigo inserto no volume II, ns, 1/2, da Revista

"ADMINISTRAÇÃO PAULISTA"

editada pelo DEA.

PEDIDOS:

Rua Florêncio de Abreu, 848 - 6.º andar
Secção de Material — Tel. 32-9896

Processo GG. 640/57 (apenso 42.718/57-SE) — Ary Alves de Souza: "Homologo o parecer da CPA. Arquivo-se."

Processo GG. 2.340/58 (apenso GE. 11.216/61) — Marcílio Bondensan: "Mantenho a decisão anterior."

Processo GG. 6.706/60 (apenso 9731/60-SF) — José Paciulli: "Dou provimento ao recurso, de acordo com o Parecer do SAJ, do meu Gabinete."

Processo GG. 6.547/60 — Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos do Estado: "Tomadas, que foram as providências aconselháveis, archive-se."

Processo GG. 6.489/60 — Ulisses Pinheiro Miranda e outros: "Solucionado que já foi — archive-se."

Processo GG. 6.150/60 — Walter Edgard Maffei: "Arquivo-se."

Processo GG. 5.294/60 (apenso 20774/60-SSP) — Felipe Dias dos Santos: "Indefido, por falta de amparo legal. Arquivo-se devolvendo-se os apensos."

Processo GG. 2.872/60 — (apenso 14351/59-SSP) — Osmar Guidotti: "Retifico o despacho anterior, para declarar que o período a que o mesmo se refere é de 1.º de junho a 30 de julho de 1959."

Processo GG. 2.504/60 — (apenso 1844/60-GG) — Paulo Teixeira: "Indefido por falta de amparo legal."

Processo GG. 208/60 (apenso 455.436/59-SA) — Heock Medeiros Miranda: "Autorizo a dispensa do servidor, a bem do serviço público. A Sec. da Agricultura para os devidos fins."

Processo GG. 5/62 (apenso 26146/61-SSP) — Djalma Cogo: "Indefiro por falta de amparo legal."

Processo GG. 447/62 (apenso 2558/59-SF) — Nivaldo Correa da Cunha: "Nego provimento ao recurso por falta de amparo legal."

Processo GG. 1.095/62 — Nair Rodrigues Fernandes: "Providencie-se nos termos do art. 432 — da C.D. e archive-se."

Processo GG. 1.611/62 (apenso 937/60-CLG) — Davino Francisco dos Santos: "Nos termos do parecer retro, mantenho a decisão da Comissão — negando provimento ao recurso."

Processo GG. 1.772-62 — Anizio Neder: "Dou provimento ao presente recurso de ofício por considerar ilegal a acumulação proposta, dada a inexistência de correlação entre o caso técnico e a matéria a ser lecionada."

Processo GG. 1.898-62 — Antonio Gonçalves Couto Jr.: "Homologo a decisão de fls. 3 — da CPAC. A Sec. da Educ. para as providências indicadas nos art. 409 — e seguintes da C. D. — seguida — archive-se."

Processo GG. 2.041-62 — Instituto de Educação "Cel. João Cruz" de Avaré: "Providencie-se nos termos do art. 432 — da C. D. e archive-se."

Processo GG. 2.446-62 — Gilberto Monico: "Indefiro — Ao DEA na forma sugerida."

Processo GG. 2.723-62 (apenso 25.483-62-SE) — Idames Galegari: "Autorizo em caráter excepcional."

Processo GG. 2.825-62 (apenso 48.590-61-SE) — Processo administrativo: "Em face do que consta de processo administrativo regular — e acolhendo os pareceres da Consultoria Jurídica da Sec. da Educação e do SAJ, do meu Gabinete, aplico a d. Vitoria Miguel Nahas — professora primária, lotada no Grupo Escolar de Vila Nitro Operária, nesta Capital, a pena de demissão, por abandono de cargo, nos termos do art. 643 — inciso I e seu § 1.º combinado com o disposto no art. 227 — da CLF. Lavre-se o Ato."

Processo GG. 3.338-62 (apenso 1079-61-SF) — Laudônio Alves Pereira: "De acordo com o apurado no presente processo autorizo a dispensa por infração no disposto no art. 41 — da C.L.E."

Processo GG. 3.341-62 (apenso 21043-58-SS) — Rosabela da Silva: "De acordo com os Pareceres do SAJ, do Departamento Estadual de Administração e da Consultoria Jurídica da Sec. da Saúde, transcorreu o prazo hábil — para ser autorizada a dispensa, de acordo com os dispositivos invocados. Comunique-se ao Dep. Médico do Serviço Civil do Estado — para as devidas anotações e, em seguida archive-se."

Processo GG. 3.512-62 (apenso 5419-62-SE) — Iracema de Melo: "De acordo com o Parecer do Serviço de Assistência Jurídica de meu Gabinete, autorizo, em caráter excepcional, seja considerada convalidada a situação funcional de Iracema de Melo, servente, extranumerária mensalista do Grupo Escolar "Almirante Barroso" nesta Capital, dispensando-a da submissão a novos exames de saúde. A Sec. da Educação para as providências cabíveis."

Processo GG. 130-61 (apenso 3132-60-SF) — Maria Sylvia Arruda Toledo Camargo: "Concedo a dispensa a pedido."

Processo GG. 650-61 — Francisco Hermínio Cardoso: "Indefido, de acordo com as informações."